



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

CERTIDÃO - OUVGER/GABOUVGER

Descrição das ações desenvolvidas para concretização do direito constitucional à informação

Criada em 2010, a Ouvidoria do Ministério Público de Roraima tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria contínua dos padrões e mecanismos de transparência, presteza, eficiência e segurança das atividades desenvolvidas pela Instituição, por meio de seus órgãos, membros e serviços auxiliares, além do fortalecimento da cidadania, com a criação de canais permanentes de comunicação e interlocução com a sociedade.

É um canal de comunicação específico para a apresentação de críticas, reclamações, sugestões, elogios, solicitação de providência e/ou informação, consultas e acompanhamento das ações desenvolvidas pela Instituição, com o intuito de facilitar o acesso do cidadão aos serviços prestados pelo MPRR.

A Ouvidoria do MPRR possui a ferramenta de atendimento por meio de seu sistema informatizado, disponibilizado no site do Ministério Público, no qual propicia maior facilidade ao cidadão, pois as demandas de acesso à informação agora podem ser encaminhadas à Ouvidoria por meio de formulário eletrônico, permitindo também a consulta de sua tramitação e obtenção de resposta por meio eletrônico.

A fim de cumprir seu papel institucional, a Ouvidoria analisa minuciosamente todas as manifestações recebidas nos diversos canais de comunicação (formulário de contato na Internet, telefone, correio eletrônico e por atendimento pessoal) disponibilizados tanto para o público interno quanto para o externo.

Após análise, procedem-se os encaminhamentos aos setores/órgãos com atribuição para prestar as informações eventualmente solicitadas para que o faça ou, sendo o caso de solicitação de eventual providência, para que a adote.

A Ouvidoria é uma porta aberta para a participação popular, um canal de diálogo com a população.

(assinado eletronicamente)
STELLA MARIS KAWANO D'AVILA



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS KAWANO D AVILA, Procurador(a) de Justiça**, em 03/07/2024, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844616** e o código CRC **6861BBAB**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

19.26.1000000.0007015/2024-22

0844616v2